



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1722

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Portaria de Férias	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Chamadas Públicas	5
Termo Aditivo	6
Dispensas	7
Extrato	7
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Decretos	8
Licitações e Contratos	8
Extrato de Termo Aditivo	8

PREFEITO MUNICIPAL
ERALDO JORGE LEITE

TELEFONES ÚTEIS

Vice-Prefeita	Prefeita	(067) 3465 1133
CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Chefe de Gabinete do Prefeito	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Correios	(067) 3465 1212
Procurador Geral	CRAS	(067) 3465 1019
JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	CREAS	(067) 3465 1152
Secretária Municipal de Administração	DETRAN	(067) 3465 1108
TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Energisa	(067) 3465 1401
Secretário Municipal de Finanças	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
ROGÉRIO DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
Secretário Municipal de Planejamento	Polícia Civil	(067) 3465 1121
FERNANDO CAMILO DO CARMO	Polícia Militar	(067) 3465 1122
Secretária Municipal de Educação e Cultura	Sanesul	(067) 3465 1288
ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE		
Secretário Municipal de Saúde		
CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO		
Secretária Municipal de Assistência Social		
ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS		
Secretário Municipal de Infraestrutura		
RODRIGO FELIX DA SILVA		
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural		
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO		
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo		
ALEX BARBOSA		
Controlador Geral		
RAUL FERNANDO GARCIA		
Ouvidor Geral		
JOSÉ CARLOS GOMES		
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		
CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA		

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 025/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração de membro do Conselho Deliberativo Previdenciário, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí - JATEI PREV, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento de desligamento da Servidora Aposentada Cileide Cabral da Silva Brito.

CONSIDERANDO que por conta do afastamento da servidora ora mencionada, sua suplente a Sra. Maria Pereira da Silva, passa a figurar como membro titular do Conselho Deliberativo Previdenciário;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 033, de 24 de maio de 2023, alterado em 21 de junho de 2023 através do Decreto nº 043/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí - JATEI PREV, na seguinte forma:

I - Representantes dos Servidores Municipais - Titulares:

- Marcos Paulo da Silva
- Ednaldo Bezerra da Silva

II - Representantes dos Servidores Municipais - Suplentes:

Amós Nogueira

II - Representante do Poder Executivo - Titular:

Dayana Silva Vieira

III - Representante do Poder Executivo - Suplente:

Telma Cristina Barboza Gandine

IV - Representante do Poder Legislativo - Titular:

Neide Alves Mota Santos

V - Representante do Poder Legislativo - Suplente:

Maísa Fabrícia de Brito Moreno

VI - Representante dos Inativos e Pensionistas - Titular:

Maria Pereira da Silva”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

“Nomeia os Membros do Comitê Interinstitucional e com participação da sociedade civil para o Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Jateí-MS e da outras providências”

O Prefeito de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. O Comitê Interinstitucional e com participação da sociedade civil para o Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Jateí-MS, fica composto da seguinte forma:

Célio Balasso Júnior - **Presidente**

Elias Ferreira Rocha - **Vice-Presidente**

Demais Membros:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Fernanda Gabriele Nascimento Gotardi

Suplente: Alex Barbosa.

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Elias Ferreira Rocha

Suplente: Christiane Candido Pinheiro

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Célio Balasso Júnior

Suplente: Solange da Silva Ramos

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Adriano Marcos da Silva

Suplente: Vitor Ruan Alves dos Santos

Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Cleide Aparecida Bento de Jesus

Suplente: Karimi Aparecida Cavazzani

Representantes de Liderança Religiosa:

Titular: José Ezequiel de Freitas

Suplente: Clodoaldo Teixeira Ramos

Representantes da Empresa de Saneamento Básico de Mato Grosso do Sul - SANESUL:

Titular: Aldo Lacerda da Silva

Suplente: Gilberto de Araújo Dionizio.

Art. 2º. Os membros do Comitê Interinstitucional e com participação da sociedade civil para o Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Jateí-MS, nomeados por este Decreto, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 3º. Compete ao Comitê Interinstitucional e com participação da sociedade civil organizada de Combate a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus:

I - Acompanhar e avaliar as ações de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*;

II - Acompanhar e propor as ações de mobilização social para prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município;

III - Integrar as ações de promoção, mobilização, prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus a serem desenvolvidas por todos os atores envolvidos neste comitê, com apoio dos Agentes comunitários de Saúde;

IV - Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

V - Construir relatórios, considerando todas as contribuições do Comitê, que possa constituir subsídios para aperfeiçoamento das políticas de redução de casos de dengue;

VI - Acompanhar as ações da Secretaria de Estado da Saúde nos processos de articulação e integração das diferentes instituições e instâncias envolvidas com o setor vetorial e vigilâncias epidemiológicas;

VII - Mobilizar os diversos setores da sociedade que possam estar envolvidos com a proliferação dos casos de dengue em nosso Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, se caso ocorra, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 03 de abril de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal**Portaria de Férias****PORTARIA Nº 073, DE 03 DE ABRIL DE 2024**

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **BRUNA DA COSTA TARDIM** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **BRUNA DA COSTA TARDIM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Nível V, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, contando a partir do dia 23/05/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 07/06/2024.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 03 de março de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074, DE, 03 DE ABRIL DE 2024

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **CRISTIANO AMARAL DA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **CRISTIANO AMARAL DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, contando a partir do dia 17/04/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 26/04/2024.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Assistência Social e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 03 de abril de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Global**, no dia **17 de abril de 2024 às 08:30 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para de Aquisição de 01(um) Veículo utilitário tipo SUV, Novo O (ZERO) km, decorrente de programação de nº 500510320230001, estruturação de SUAS - Portaria nº 886, SIGTV Investimento GND4, atendendo as necessidades do centro de referência especializado - CRAS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 horas do dia 05/04/2024 às 08:29 horas do dia 17/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:29 horas do dia 17/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 17/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS - Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a quinta-feira à sexta-feira.

Jateí/MS, 03 de abril de 2024.

Heloiza Maria Ribeiro Fabro

Agente de Contratação

Chamadas Públicas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Secretaria Municipal de Administração

Agente de Contração

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

O Município de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 14, da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020, **TORNA PÚBLICO** a Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2024.

CRENCIAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h00 do dia **23 de abril de 2024**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS ou através do email:

licitacaojatei@gmail.com ou através do Fone (67) 3465.1133.

Jateí/MS, 02 de abril de 2024.

Heloiza Maria Ribeiro Fabro

Agente de Contratação

Termo Aditivo

TERMO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA OCM SOFTWARE PARA AREA PÚBLICA EIRELI-ME.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.848.574/0001-94, com sede na Rua Jornalista Belizário Lima, nº 253, Sala 21, Vila Glória, na cidade de Campo Grande-MS, Telefone (67) 3211-7980, email: cesar@agilims.com.br, neste ato representada pelo seu administrador Orginio Cesar de Medeiros Teixeira, brasileiro, empresário, portador da CIRG nº 000.400.082-SSP/MS e inscrito no CPF nº 502.087.131-15, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo consiste em aditar prazo e valor ao Contrato Administrativo 018/2020. Considerando que o objeto do referido contrato se dá pela contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas integrados de gestão pública em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 1.032.402,84 (um milhão trinta e dois mil quatrocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), a ser aditado em mais R\$ 81.689,25 (oitenta e um mil seiscientos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), reajustado conforme IPCA em 4,24%, a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 27.229,75 (vinte e sete mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 1.114.092,09 (um milhão cento e quatorze mil noventa e dois reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: O período de vigência do contrato será prorrogado por 90 (noventa) dias, sendo até 03 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0019.2050	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0038	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal
OCM SOFTWARE PARA AREA PÚBLICA EIRELI-ME
Orginio Cesar de Medeiros Teixeira
Pela contratada

Dispensas

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 033/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 006/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para construção de duas tubulações de concreto no travessão do Zé Thomaz, necessário para consecução das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), com recebimento de propostas até o dia **08 de abril de 2024 às 11:00 horas**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacaojatei@gmail.com.

Jateí/MS, 03 de abril de 2024.

Heloiza Maria Ribeiro Fabro
Agente de Contratação

Extrato

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e GALETO LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à manutenção do programa de Merenda Escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jateí/MS, para o ano letivo de 2023, nos termos deste instrumento e da Ata de Registro de Preços nº 003/2023.

VALOR: R\$ 94.557,39 (noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0009.2027	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0082	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.500.1001	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 05 de março de 2024.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Camila Ferrari Bezerra dos Santos, representante da contratada, e as testemunhas.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/CMJ/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe em outorgar Título de Cidadão Jateiense ao Ilustre Senhor **ABRÃO PAULO DE JESUS**".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado **TÍTULO DE CIDADÃO JATEIENSE**, ao Ilustríssimo Senhor **ABRÃO PAULO DE JESUS**, funcionário público municipal.

Artigo 2º - A homenagem ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a população Jateiense.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 02 de abril de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 006/2021
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS E
VANDERLEY CARLOS MALHEIROS MEI.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 006/2021.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu término em 02/04/2025.

DO VALOR: o valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 14.109,85 (quatorze mil cento e nove reais e oitenta e cinco centavos), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.175,82 (um mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta dois centavos), pela prestação de serviço.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 02/04/2024.

ASSINAM: FRANCISCO ALVES DE ARAUJO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - **CONTRATANTE;**

VANDERLEY CARLOS MALHEIROS MEI-**CONTRATADA.**

Jateí - MS, 02 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF ***298138**) em 03/04/2024 às 09:41:33 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c23c-87fd-4cd3-2397>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c23c-87fd-4cd3-2397

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1722, ano VII, veiculado em 03 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF ***298138**) em 03/04/2024 às 09:41:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c23c-87fd-4cd3-2397>